



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

NÚMERO: **PO. Nº 119/2015**

FL

01

DE

02

PORTARIA

ENTRADA EM VIGOR:

IMEDIATA

ASSUNTO: ESTABELECE A IMPLEMENTAÇÃO DO 1º CICLO DE AVALIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – GDACT

SIGILO: _____

O Diretor do INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº. 407, de 29.06.2006, do Ministério da Ciência e Tecnologia, publicada no D.O.U. Nº 124, de 30.06.2006,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MPOG e MCTI Nº 428, de 19 de dezembro de 2012, as quais implementam os critérios de avaliação de Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria INPA nº 020/2015, que designou grupo de trabalho para regulamentação da concessão da GDACT no INPA,

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECE a implementação do 1º ciclo de Avaliação da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT, com base nas metas pactuadas individualmente com as chefias imediatas, referente ao período 01/03/2013 a 28/02/2015.

Parágrafo único: Conforme especifica o art. 37 da Portaria MCTI nº 936 de 19 de dezembro de 2012, somente no primeiro ciclo de avaliação de desempenho, serão admitidas as exceções a seguir:

- I** – os servidores serão avaliados apenas pela chefia imediata (100%);
- II** – inexistirá a finalidade da instituição do plano de trabalho,
- III** – o último percentual apurado em avaliação de desempenho institucional já efetuado no MCTI poderá ser utilizado para o cálculo da parcela atribuída em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho institucional.

Art. 2º – Os Formulários de Avaliação e Desempenho Individual (FADI) estão disponíveis na página do INPA e deverão ser preenchidos pelas chefias imediatas e pelo servidor no período de **01 a 10 de junho de 2015** e entregues formalmente, via memorando dos Coordenadores, Chefias de Serviços e Divisões até o dia **11 de junho de 2015**, na Coordenação de Gestão de Pessoas – COGP.

REVOGA:

DISTRIBUIÇÃO:

GERAL

DATA

20/MAI/2015

PUBLICAÇÃO:

BOLETIM Nº 05/2015, de 29.05.2015

h



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA

NÚMERO: **PO. Nº 119/2015**

FL

DE

02

02

P O R T A R I A

ENTRADA EM VIGOR:

IMEDIATA

ASSUNTO: ESTABELECE A IMPLEMENTAÇÃO DO 1º CICLO DE AVALIAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – GDACT

SIGILO: _____

Art. 3º – O prazo para apresentação de recursos do 1º ciclo de avaliação é até o dia **20 de junho de 2015** na COGP, que encaminhará os recursos para a Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD que decidirá em primeira instância e encaminhará para apreciação e decisão do Diretor.

Art. 4º – Caso o servidor não concorde com o resultado final após o julgamento do recurso, poderá recorrer da decisão proferida, o qual será encaminhado à CAD do MCTI que decidirá em última instância.

Art. 5º – A consolidação dos resultados será realizada pela COGP e publicada no Boletim Interno de Serviço do INPA.

Art. 6º – Os casos omissos do 1º ciclo de avaliação deverão ser analisados e julgados.

Art. 7º – Os efeitos financeiros dessa avaliação retroagem a 01 de março de 2014.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RENATO DE FRANÇA
LUIZ RENATO DE FRANÇA
Diretor do INPA/MCTI-PR

REVOGA:

DISTRIBUIÇÃO:

GERAL

DATA

20/MAI/2015

PUBLICAÇÃO:

BOLETIM Nº 05/2015, de 29.05.2015